

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Curionópolis/PA - Brasil
Eldorado dos Carajás/PA - Brasil
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73267/Frandi Tancredi Soares (Assessor II) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/05/2012 a 18/05/2012<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377684
PORTARIA: 189/2012

Objetivo: Levantamento de coordenadas (órgão estaduais e municipais) e tratativas sobre os Acordos de Cooperação Técnica SECTI x P.M e PRODEPA x P.M - 4249 - Implementação de Cidade Digital.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Curionópolis/PA - Brasil
Eldorado dos Carajás/PA - Brasil
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73276/WALDSON SILVA FILHO (Engenheiro de Telecomunicações) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/05/2012 a 18/05/2012<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Secretaria de Estado
da Fazenda

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377719

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Rosilene Duarte Lima e Lima
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : R. M. Sousa & Cia Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.260.976-8
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2012.51.000.0251-6
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT – Redenção

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377916
PORTARIA Nº 520 , DE 11 DE MAIO DE 2012

Instaura processo administrativo para apurar suposta ilegalidade em processo de inexigibilidade de licitação e contratação da empresa Assets Alicerce – Assessoria Empresarial Ltda.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria SEFA nº 314, de 09.02.2011, alterada pela PORTARIA Nº 0100, de 26.03.2012, e com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição Federal; no art. 25 da Constituição Estadual e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando, ainda, o teor do Relatório de Auditoria AGE nº 021/2011-SEFA, datado de 16 de setembro de 2011, da Auditoria Geral do Estado, e as razões expostas nos Pareceres Jurídicos nºs 166/2011 e 177/2012 da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar suposta ilegalidade em processo de inexigibilidade de licitação e na celebração, com possível sobrepreço e superfaturamento, do Contrato nº 002/2009 e seus termos aditivos, entre esta Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa ASSETS ALICERCE – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 03.291.537/0001-46, contrariando a doutrina, a jurisprudência e a legislação pátrias, especialmente o art. 2º; art. 3º; art. 7º, I, § 1º, § 2º, I, II, III e IV, e § 4º; art. 25, § 2º; art. 26, parágrafo único, II e III; art. 49, §§ 1º, 2º, 3º e 4º; art. 55,

V; art. 57, caput; e art. 59, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 60 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964; arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 24 da Constituição Estadual; art. 37, XXI, e art. 167, I, II e VI da Constituição Federal, acarretando assim grave lesão aos cofres públicos, tudo de acordo com o Relatório de Auditoria AGE nº 021/2011-SEFA, datado de 16 de setembro de 2011, da Auditoria Geral do Estado, e com os Pareceres Jurídicos nºs 166/2011 e 177/2012 da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º Intimar a empresa ASSETS ALICERCE – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 03.291.537/0001-46, na pessoa de seu representante legal, signatário do Contrato nº 002/2009 e termos aditivos, senhor VANDERLEI LOPES CORRÊA, Carteira de Identidade nº 3.086.166, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e CPF/MF nº 297.617.007-04, para tomar conhecimento da tramitação e dos termos deste processo, cientificando-o do seu direito de ter vista dos autos, obter cópias dos documentos neles contidos e de se fazer assistir por advogado, podendo ainda apresentar documentos e formular defesa acerca de todos os pontos abordados no Relatório de Auditoria AGE nº 021/2011-SEFA, datado de 16 de setembro de 2011, da Auditoria Geral do Estado, e nos Pareceres Jurídicos nºs 166/2011 e 177/2012 da Consultoria Jurídica desta Secretaria da Fazenda, e acerca de tudo o quanto considere necessário, no exercício da ampla defesa e do contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da confirmação do recebimento da intimação.
Art. 3º Intimar os senhores JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, Carteira de Identidade nº 131.9055/SSP-PA, CPF/ MF nº 247.110.632-34; VANDO VIDAL DE OLIVEIRA RÊGO, Carteira de Identidade nº 1710075/SSP-PA, CPF/MF nº 232.902.692-72; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, Carteira de Identidade nº 21865/SSP-PA, CPF/MF nº 280.323.062-34; RUY CARLOS GOMES CHAGAS, Carteira de Identidade nº 0002383021/SSP-PA, CPF/MF nº 42.245.232-72, e ANTÔNIO LÚCIO CARDOSO CRISTO, Identidade Profissional nº 6039/OAB-PA, CPF/MF nº 223.024.922-34 – agentes públicos responsáveis pela contratação supostamente ilegal por inexigibilidade de licitação, e pelos pagamentos com possível sobrepreço à empresa ASSETS ALICERCE - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – para tomar conhecimento da tramitação e dos termos deste processo, cientificando-os do direito de ter vista dos autos, obter cópias dos documentos neles contidos e de se fazerem assistir por advogado, podendo ainda apresentar documentos e formular defesa acerca de todos os pontos abordados no Relatório de Auditoria AGE nº 021/2011-SEFA, datado de 16 de setembro de 2011, da Auditoria Geral do Estado, e nos Pareceres Jurídicos nºs 166/2011 e 177/2012 da Consultoria Jurídica desta Secretaria da Fazenda, e acerca de tudo o quanto considerem necessário, no exercício da ampla defesa e do contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da confirmação do recebimento da intimação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377952
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, efetuar o recolhimento ou interpor Impugnação junto à esta CERAT, localizada a Av. Presidente Vargas s/nº – Centro, Paragominas-PA, findo o qual, estarão sujeitos a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.231.716-3	FLORICULTURA E PRESENTES ULIANOPOLIS LTDA	082012510000025-8 082012510000026-6 082012510000027-4

Paragominas, 11/05//2012
SHU YUNG FON
Coordenador Fazendário da CERAT – Paragominas
EDITAL DE INTIMAÇÃO/CERAT PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377977
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo

relacionada, que Negou Provimento ao Recurso Voluntário nº 4837 e Rec. De Ofício nº 4539, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, ficando INTIMADO, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, efetuar o recolhimento ou recorrer da decisão em igual prazo ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de Interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a CERAT Paragominas, sito à Av. Presidente Vargas S/Nº INSC. EST. CONTRIBUINTE Nº AINF Rec. Volunt. /DE OFÍCIO 15.099596-2 FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A- FRIPAGO 082005510000161-6 4837 / 4539
Paragominas, 11/05/2012
SHU YUNG FON
Coordenador Fazendário da CERAT – Paragominas
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378048
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.
AINF Nº 392012510000071-3
TAD Nº 392012390000056-8
INTERESSADO: MAIKON ANTÔNIO DOS SANTOS CASTRO
CPF. 749.939.092-68
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
MARIO YASUO NAKAMURA
Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378237
PORTARIA N.º201201000330 DE 11/05/2012 - PROC N.º 122012730000866/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: João Sousa de Oliveira – CPF: 015.552.782-72
Marca: I/TOYOTA COROLLA XEI AT 2.0 FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201201000331 DE 11/05/2012 - PROC N.º 002012730008794/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Fernando Henriques Rodrigues – CPF: 067.124.952-53
Marca: VW/GOLF 1.6 LIMITED EDITION Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378240
PORTARIA N.º201204001033, DE 11/05/2012 - PROC N.º 2012730008992/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adelson Cesar Ataíde Costa – CPF: 034.552.382-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140A72762573
PORTARIA N.º201204001034, DE 11/05/2012 - PROC N.º 2012730008962/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Severino da Cruz Prestes – CPF: 148.587.542-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301MA4326948
PORTARIA N.º201204001035, DE 11/05/2012 - PROC N.º 2012730008859/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01